

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.337, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia nº 3943

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados em dias úteis e estabelecer os pontos facultativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no ano de 2025.

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
2 de janeiro	Facultativo
3 de março	Carnaval - Ponto Facultativo
4 de março	Carnaval - Ponto Facultativo
5 de março	Quarta-feira de cinzas - Ponto Facultativo
19 de março	Padroeiro de Palmas - Feriado
18 de abril	Paixão de Cristo - Feriado
21 de abril	Tiradentes - Feriado
1º de maio	Dia do Trabalhador - Feriado
20 de maio	Aniversário de Palmas - Feriado
19 de junho	Corpus Christi – Feriado
15 de agosto	Dia do Senhor do Bonfim - Feriado
8 de setembro	Padroeira do Estado - Feriado
28 de Outubro	Dia do Servidor Público - Facultativo
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado
24 de dezembro	Véspera de Natal - Facultativo após as 14h
25 de dezembro	Natal - Feriado
26 de dezembro	Facultativo
31 de dezembro	Facultativo

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente